



TAQUARITINGA

PREFEITURA      MUNICIPAL      DE      TAQUARITINGA

LEI n. 1.094, de 03 de junho de 1.970.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, com atribuições inerentes a tôdas as atividades esportivas, do Município.

Artigo 2º- A Comissão constituir-se-á de cinco (5) Membros, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Secretário, 1 Tesoureiro e 1 Procurador, não remunerados, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e aprovados pela Câmara de Vereadores.

Artigo 3º- O mandato dos Membros da C.M.E. terá a duração de 2(dois) anos.

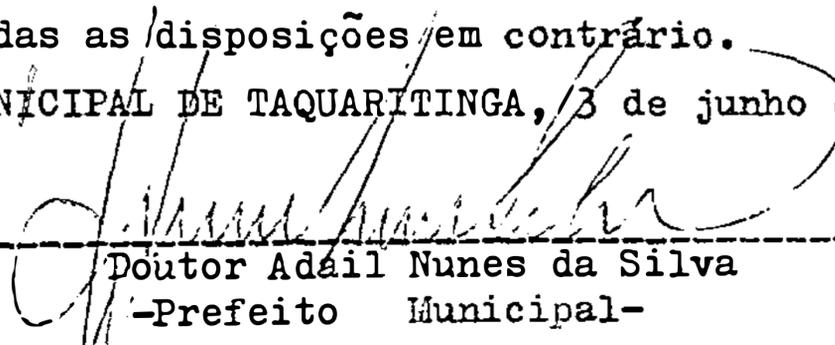
§ Único- A C.M.E. poderá ser destituída por ato do Snr. Prefeito Municipal, com a aprovação de 2/3 da Câmara Municipal, justificando-se as razões.

Artigo 4º- A C.M.E. organizará a seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 5º- Os recursos para o atendimento das despesas da C.M.E., serão anualmente consignados no orçamento municipal.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de junho de 1.970.

  
-----  
Doutor Adail Nunes da Silva  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 03 de junho de 1.970.

-----  
- Secretário da P.M. -